



Ofício GPS/DL/0784/2025

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

Senhor
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Brasília

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Moção nº 0403/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 4 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Adilson Girardi, manifestando apelo para editar Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil esclarecendo a desnecessidade de CNPJ próprio para filiais de entidades religiosas que não possuam autonomia administrativa, contábil ou financeira, e cuja arrecadação seja integralmente destinada à conta da matriz.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**
Primeira-Secretária

